



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI nº 036/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a construção de passagens molhada, neste município, conforme classificação orçamentária, abaixo classificada:

02.05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
16885341.023 – Construção de Passagens Molhada.

40.00 – Despesa de Capital

41.00 – Investimentos

41.10 – Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

ART. 2º - Para cobertura de abertura desse crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos mencionados nos incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB.
Em 05 de março de 1999.


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA
Prefeita